



93  
Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil

- Lei nº 599, de 26 de maio de 1967.-

Considera de utilidade pública instituição civil.


Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - É considerada de utilidade pública a associação "Fraternidade da Ordem Terceira Secular de / São Francisco de Assis", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de maio de 1967.

  
ANTONIO TISSÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da / Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de maio de - 1967.

  
DJALMA MONTEIRO COLOMBI  
Diretor Geral da Secretaria. Substº.